



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009

De 20 de julho de 2009

Altera a redação do artigo 1º
da Lei Complementar
nº 003/2009.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 10:00 horas, do dia 20 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2009, de 8 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, parte do imóvel de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 17.385 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara-SP, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DOMINIAL “A”

Uma área situada de frente para a Rua Capitão Alberto Mendes Junior, correspondente a parte da área dominial do Loteamento Nova Vila Cerqueira, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, medindo 38,00 metros(trinta e oito) metros; 14,13(catorze metros e treze centímetros) em curva de concordância entre a Avenida “A”, denominada Maria Balbina Dotoli Carlesci e a Rua Capitão Alberto Mendes Junior; 15,85(quinze metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a Avenida “A”, denominada Avenida Maria Balbina Dotoli Carlesci; de um lado, 41,00 (quarenta e um) metros, aos fundos confrontando com a área remanescente do imóvel dominial; 24,85(vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) do outro lado, confrontando com a área do Templo Religioso. Área superficial de 1.001,49 metros quadrados.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 011 e 012 do Livro competente nº 04 (quatro)